	Classificação
Ema Paula Brito Figueiredo	10,75
Luciana Sofia Santos Fidalgo	10,50
Marta Alexandra C. M. Magalhães	10,30
Sónia Fernanda Carracena Leite	10,30
Márcia Patrícia Magalhães Teles	10,00
Sílvia Maria Sousa Campos	10,00
Maria João Ferreira Carvalho	9,60
Barbara Andreia Pacheco Neves	9,50
Simone Nascimento Almeida	9,50

Candidatos não aprovados

a) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos

Eduarda Marília Peixoto Oliveira	9,30
Ana Sofia Correia Carrapa Aguiar	9,10
Carolina Correia Oliveira	9,10
Joana Catarina M. Ferreira Silva	9,10
Daniela Inês Moreira Reis Miranda	9,00
Maria do Carmo Silva Costa	9,00
Ana Raquel Andrade Pinto	8,75
Fátima Cristina Correia Amaral	8,75
Sandra Marisa Santos Horta	8,75
Sónia Priscila Sousa Teixeira	8,60
Ana Paula Pinto da Costa Branco	8,50
Sónia Cristina Ribeiro Pinto	8,30
Glória Fátima Morais Ribeiro	8,25
Diana Filipa Castro Dinis Ramos	8,00
Vera Lúcia Madeira Vicente	8,00
Carla Isabel Mano Balbino	7,60
Ana Manuela Moreira Monteiro	7,50
Ana Sofia Sá Januário	7,50
Carla Fernanda Gomes T. Guerra	7,50
Helena Marisa Alves Brito	5,30
Vera Regina Rodrigues Duarte	5,25

b) Por terem faltado à prova de conhecimentos

Ana Cristina Oliveira Reis
Ana Isabel Barros da Silva
Ana Isabel Ferreira A. Pereira
Ana Isabel Fonseca Oliveira Magina
Ana Isabel Sousa Gomes
Ana Luísa de Pinho Gonçalves
Ana Mafalda Rodrigues Pinto
Ana Márcia Gomes F. Brás Campos
Ana Pais de Oliveira
Ana Raquel Oliveira Mag. Gomes
Ana Sofia Raposo Alheiro
André Filipe Ribeiro Pedro
Andreia Cristina Mendes Ramos
Andreia Marisa A. Baptista Vasconcelos
Carina Raquel Adão Gomes Alves
Carla Andreia Oliveira Lopes
Carla Manuela Cunha Brochado
Catarina Alexandra Alves Coelho
Cátia Fabiana Oliveira Coelho
Cátia Filipa Santos Gomes
Célia Marina Sousa Rodrigues
Céline Andrade Ferreira
Christel Melanie Cordeiro Martins
Cláudia Patrícia Ferreira Alves
Cristina Sofia Gomes Sá
Cristina Margarida Silva Monteiro
Daniela Andreia Alves Silva
Eliana Cecília Afonso M. Martins
Elsa Alexandra Ferreira Moreira
Felicidade Maria Silva Santos
Filipa Isabel Costa Vilar
Filipe Miguel Gonçalves Martins
Gabriela Margarida Marques Coelho
Glória Conceição Silva Matos
Helena Cristina M. V. F. Pacheco
Isabel Cristina Ferreira Pinto
Ivone Alexandra Alves Sá
Joana Andreia Lima Teixeira
Joana Gomes Ramos Vaz Liberal
Joana Raquel Santos Campos
Joaquim Francisco Vinha Ferreira
José Manuel Costa Marques
Kátia Sofia Fernandes Martins
Lucília Conceição Soares C. L. Silva
Liliana Raquel Gonçalves Moura
Mafalda Leão Sampaio
Magda Luísa Pires Silva
Marco Alexandre Santos Carvalho
Margarida Sofia Mendes Livramento
Maria da Graça Leite Pinto
Maria Helena Costa Lopes
Maria Isabel Trogando Dias
Maria Licínia Costa Veloza
Maria Lúcia Ventura Faria
Marília Alexandra Gonçalves Matias
Marina Alexandra F. Carvalho
Marisa Isabel Raleira Alves
Marlene Cristina Sousa Fernandes
Marta Isabel Ribeiro Cardoso
Marta Pinto Soares
Marta Sandra Ribeiro Paulino
Marta Susana Caldeira Alves
Mónica Isabel Soares Sousa
Mónica Sofia Monteiro T. Varejão
Neusa Margarida Neves Silva
Ondina da Graça Morais B. Almendra
Patrícia Sofia Seco Neves
Patrícia Sofia Sequeira Ribeiro
Raquel Oliveira Carvalho
Rui António Seguro Apóstolo
Rui Nuno Azevedo Jorge
Sandra Cristina Rocha Melo
Sara Camila Ferreira Malanza
Sara Filipa Fonseca Pires
Sílvia Alves Rodrigues Santos
Sílvia Maria Costa Moreira
Susana Cristina Sousa Ribeiro
Susana Margarida M. F. Torres
Susana Maria Ribeiro Silva
Telma Maria Coutinho Magalhães
Teresa Manuela Azevedo Silva
Vânia Filipa Pereira Sousa
Vânia Lara Carvalho F. Reis
Vera Lúcia Silva Correia
Virgínia Isabel Lopes Guimarães

Vilar de Andorinho e Secretaria da Junta, 15 Abril de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel António Correia Monteiro*.
303150116

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Aviso n.º 8501/2010

Em cumprimento da alínea *h*) do Artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro se torna público que, por meu Despacho n.º 21/CA/2010, datado de 06/04/2010, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o exercício de funções públicas, nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de dois (2) Assistentes Operacionais na área funcional de Pedreiro, previsto no mapa de pessoal.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Aparelhar pedras em grosso; Executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respectivo bloco; Proceder ao assentamento das manilhas, tubos e cantarias; Executar muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras

muito simples; Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instruir ou supervisionar no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhes estejam afectos; Preparar e organizar o trabalho, de acordo com as orientações recebidas, com as especificações técnicas e com as características das tarefas a executar; Executar fundações directas de elementos estruturais, de alvenarias e de pavimentos; Executar elementos em betão; Executar alvenarias estruturais e de tapamento; Conhecer a concepção de argamassas para os diversos trabalhos; Executar coberturas; Executar revestimentos em pavimentos, paredes e tectos; Executar desmontes e demolições, utilizando as ferramentas adequadas, tendo em vista alterações, manutenções e integração de instalações técnicas; Executar trabalhos de saneamento e de outras infra-estruturas; Executar assentamentos de elementos complementares; Verificar a qualidade do trabalho em função das especificações técnicas pré definidas e utilizando para o efeito fios-de-prumo, níveis, réguas, esquadros e outros instrumentos; Proceder à limpeza e conservação das máquinas e ferramentas de trabalho; Colaborar na execução de caboucos; Colaborar no desenvolvimento da armação de ferro; Utilizar as técnicas de enchimento de caboucos; Utilizar as técnicas de marcação e sinalização dos alinhamentos para a abertura de caboucos; Aplicar as normas de segurança, higiene, saúde e protecção ambiental respeitantes à actividade profissional.

3 — Posicionamento remuneratório — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo concursal.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Habilitações Literárias: escolaridade obrigatória do grau 1 (4.ª classe do ensino primário para os candidatos nascidos antes de 1 de Janeiro de 1967, seis anos de escolaridade para os candidatos nascidos depois daquela data e nove anos de escolaridade para os nascidos após 1 de Janeiro de 1981), nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea *a*) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — De acordo com o parecer favorável do Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Almada, são ainda admitidas candidaturas de trabalhadores, com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Métodos de Selecção e Critérios:

9.1 — Prova de Conhecimentos (PC) (com carácter eliminatório), com duração aproximada de 60 (sessenta) minutos, destinada a avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções. Terá uma componente teórica/escrita e outra prática/individual, com questões adequadas ao programa da prova, aprovado por Despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, n.º 21/CA/2010, de 6 de Abril.

9.1.1 — A componente teórica/escrita deve ser elaborada com 10 perguntas, de escolha múltipla, valendo cada uma um (1) valor, incidindo sobre o seguinte programa de provas:

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração pública; Código do Procedimento Administrativo; Princípios de Higiene e Segurança no Trabalho; Matéria relacionada com a informação disponível no site dos SMAS;

Regulamento Interno dos SMAS; Matéria relacionada com a caracterização do posto de trabalho.

Bibliografia:

Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro; Site dos SMAS www.smasalmada.pt; Regulamento Interno dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Almada, aprovado pela Assembleia Municipal de Almada, publicitado por Edital 75/V/93.

9.1.2 — A componente prática/individual deve conter a realização de uma actividade que consistirá em refazer parede ou caixa em alvenaria de tijolo e respectivo reboco.

A prova de conhecimentos será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

10 — Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, a aptidão, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

11 — Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Em que: HL — Habilitações Literárias; FP — Formação Profissional; EP — Experiência Profissional; AD — Avaliação do Desempenho.

Entrevista de Avaliação de competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12 — Ordenação Final: A resultante da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, sendo que:

12.1 — Candidatos previstos n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: OF = (0,50) PC + (0,50) AP;

12.2 — Candidatos previstos n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: OF = (0,50) AC + (0,50) EAC.

13 — Considerando a urgência que reveste o presente recrutamento, caso o número de candidatos admitidos comprometa a celeridade necessária na conclusão do procedimento de recrutamento, o júri poderá vir a aplicar o determinado no Artigo 53.º, n.º 4 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do Artigo 6.º, n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dar cumprimento à aplicação faseada dos métodos de selecção, conforme disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no Artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Quotas de emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º a 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

16 — Os candidatos devem declarar, no respectivo formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — São excluídos do procedimento os candidatos que não compareceram a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de selecção eliminatórios, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

18 — Júri do Concurso: Presidente do júri — Carlos Fernando dos Reis Mendes, Chefe de Divisão Municipal. Vogais efectivos — Ramiro Cipriano Rosado Norberto, Director de Departamento Municipal; Nuno Jorge Lança Santana, Técnico Superior. Vogais suplentes — Maria da Graça Pires Garcia Paulino, Chefe de Divisão Municipal; Fernando Olímpio Pinto Bacelar, Coordenador Técnico.

19 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

20 — Formalização das candidaturas: é efectuada em suporte de papel através de formulário tipo, de utilização obrigatória (disponível no site dos SMAS http://www.smasalmada.pt/), devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos dos SMAS, no horário compreendido entre as 9h00 m e as 12h30 m e entre as 14h00 m e as 17h30 m, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, Praceta Ricardo Jorge n.º 2/2800-709 Pragal, até ao termo do prazo fixado.

20.1 — A candidatura deve ser acompanhada de documentos (Habilitações Literárias ou profissionais e Currículo Profissional) previstos no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20.2 — Os candidatos que exerçam funções no serviço que procedeu à publicitação do procedimento, os documentos exigidos são solicitados pelo júri ao respectivo serviço de pessoal, e àquele entregues oficiosamente. Os candidatos referidos no numero anterior não é exigida demais documentação, desde que os mesmos refiram que a mesma se encontra arquivada no seu processo individual.

20.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, são punidas nos termos da lei;

20.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

21 — A notificação dos candidatos excluídos, faz-se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo que, os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 3 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. A lista unitária dos candidatos será feita através de ofício registado a remeter aos mesmos, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 e 30.º, n.º 3, alínea *b*) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República,* na página electrónica dos SMAS, no endereço electrónico http://www.smasalmada.pt/ e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num Jornal de expansão nacional.

Almada, 16 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves*.

303170878

PARTE I

GEF — GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Balanço n.º 6/2010

GEF — GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Sede: Avenida do Eng. Duarte Pacheco, Torre 2 Amoreiras, 17.º andar 1070-102 Lisboa.
Capital social: € 1.000.000,00.
NIF e Mat. na Cons. Reg. Comercial de Lisboa n.º 502318988.

Balanço

(Em euros)

Rubricas da Instrução 23/2004		31 de Março de 2010		
		Valor ante de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor liquido
	Activo			
10	Caixa e dispon. em bancos centrais	398,37		398,37
11	Disponibilidades em outras inst.credito	5 149,00		5 149,00
13+3303	Aplicações em instituições de crédito	761 868,34		761 868,34
27-360	Outros activos tangíveis	523 677,30	464 436,68	59 240,62
300	Activos por impostos correntes	889,28		889,28
31+348+54	Outros activos	153 884,51		153 884,51
	Total de activo	1 445 866,80	464 436,68	981 430,12

(Em euros)

Rubricas da Instrução 23/2004		31 de Março de 2010
	Passivo	
51+528+54	Outros passivos	121 590,44
	Total de passivo	121 590,44
	Capital	
55	Capital	1 000 000,00
59	Reservas	0,00
61	Outras reservas e resultados transitados	(179 811,52)
640	Resultado do exercícios	39 651,20
	Total de capital	859 839,68
	Total de passivo + Capital	981 430,12

Lisboa, 31 de Março de 2010. — O Conselho de Administração: *João Francisco de Menezes Ferreira Pitschieller — Fernando Pedro Silva Gomes*. — O Técnico Oficial de Contas, *Francisco António Santos Quintais*.

303173137